

ATO NORMATIVO Nº 303, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do Exercício de 2018.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, alínea "a", item "1", da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária de 2018 - LOA/2018), e art. 45, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - LDO/2018); Considerando os termos da Portaria nº 487/SOF/MP, de 15 de janeiro de 2018; e Considerando os termos do Processo SEI nº 023411/18-00.16, de 04 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 14.750.000,00 (quatorze milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no art. 1º provêm de cancelamentos de dotações conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Ato Normativo nº 301, de 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ COELHO FERREIRA

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União

UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO I		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D				D				E	
0089		Previdência de Inativos e Pensionistas da União												14.750.000
		Operações Especiais												
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União												14.750.000
09 272	0089 0181 0001	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - Nacional												14.750.000
			S		1		1		90		0		100	14.750.000
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														14.750.000
TOTAL - GERAL														14.750.000

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União

UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

ANEXO II		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D				D				E	
0566		Prestação Jurisdicional Militar												14.750.000
		Atividades												
02 122	0566 20TP	Ativos Cíveis da União												14.750.000
02 122	0566 20TP 0001	Ativos Cíveis da União - Nacional												14.750.000
			F		1		1		90		0		100	14.750.000
TOTAL - FISCAL														14.750.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														14.750.000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA 2.471, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, combinado com o art. 4º da Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, e considerando os procedimentos contidos na Portaria SOF/MP nº 485, de 15 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 6.670.000,00 (seis milhões seiscentos e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão, no valor R\$ 6.670.000,00 (seis milhões seiscentos e setenta mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ROMÃO C. OLIVEIRA

Anexo

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO I		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D				D				E	
0567		Prestação Jurisdicional no Distrito Federal												6.625.000
		Projetos												
02 122	0567 13ZW	Construção do Complexo de Armazenamento do TJDF												6.625.000
02 122	0567 13ZW 0053	Construção do Complexo de Armazenamento do TJDF - No Distrito Federal												6.625.000
			F		4		2		90		0		100	6.625.000
TOTAL - FISCAL														6.625.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														6.625.000

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16103 - Justiça da Infância e da Juventude

ANEXO I		Crédito Suplementar							Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F	D	D				D				E	
0567		Prestação Jurisdicional no Distrito Federal												45.000
		Atividades												
02 061	0567 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal												45.000
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal												45.000
			F		3		2		90		0		100	45.000
TOTAL - FISCAL														45.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														45.000



ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0567															
Prestação Jurisdicional no Distrito Federal															
6.625.000															
Atividades															
02 061	0567 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal													6.625.000
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal													6.625.000
			F		3		2		90		0		100		4.000.000
			F		4		2		90		0		100		2.625.000
TOTAL - FISCAL															6.625.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															6.625.000

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
UNIDADE: 16103 - Justiça da Infância e da Juventude

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0567															
Prestação Jurisdicional no Distrito Federal															
45.000															
Atividades															
02 061	0567 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal													45.000
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal													45.000
			F		4		2		90		0		100		45.000
TOTAL - FISCAL															45.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															45.000

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 487, 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a decisão do Plenário na 343ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2018; resolve: Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Federal de Biologia - CFBio para o exercício de 2019, conforme abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	7.810.000,00	Despesas Correntes	6.184.000,00
Receitas de Capital	1.290.000,00	Despesas de Capital	2.916.000,00
TOTAL	9.100.000,00		9.100.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WLADEMIR JOÃO TADEI

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 411, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Crédito Adicional Suplementar de dotações orçamentárias ao orçamento analítico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a competência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e Respektivas Modificações e as operações de crédito e baixa de bens móveis previstas no inciso XX do Art.17 da Resolução CFC n.º 1.370/2011 e no inciso VI do Art. 12 da Resolução CFC n.º 1.458/2013; Considerando o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/2009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei n.º 4.320/1964; Considerando a Resolução CFC n.º 1.535/2017, que aprovou o orçamento do CFC para o exercício de 2018; Considerando a necessidade de suplementar a despesa estimada anteriormente, para corrigir a falta de previsão no planejamento para o exercício de 2018, resolve: Art. 1º Aprova o Crédito Adicional Suplementar no orçamento do CFC para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais) para as seguintes rubricas:

SUPLEMENTAÇÃO

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3	EXECUÇÃO DA DESPESA	2.320.000,00
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	2.320.000,00
6.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.320.000,00
6.3.1.5.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.320.000,00
6.3.1.5.01.01	SUBVENÇÕES	2.320.000,00
6.3.1.5.01.01.001	SUBVENÇÕES	2.320.000,00

Art. 2º O valor a ser utilizado será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

ANULAÇÃO

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3	EXECUÇÃO DA DESPESA	2.320.000,00
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	600.000,00
6.3.1.4	FINANCEIRAS	600.000,00
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	600.000,00
6.3.1.4.01.02	SERVIÇOS BANCÁRIOS	600.000,00
6.3.1.4.01.02.002	DESPESAS COM COBRANÇA	600.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	720.000,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	720.000,00
6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	520.000,00
6.3.2.1.03.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	520.000,00
6.3.2.1.03.01.005	VEÍCULOS	520.000,00
6.3.2.1.05	INTANGÍVEL	200.000,00
6.3.2.1.05.01	INTANGÍVEL	200.000,00
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	200.000,00
6.3.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00
6.3.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00
6.3.3.1.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00
6.3.3.1.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00
6.3.3.1.01.01.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		2.320.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ZULMIR IVÂNIO BREDA

